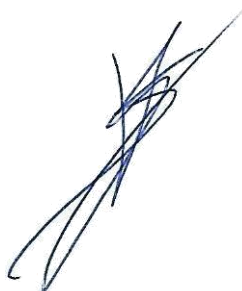


Vitória/ES, 09 de Julho de 2019.

RECIBO - 090/2019

Recebemos nesta data o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente à locação dos equipamentos, período 06/07 até 06/08/2019.

Atenciosamente



Ana Carolina Brunoro
Vitória Tecnologia da Informação Ltda
CNPJ 06.069.667.0001-27

06.069.667/0001-27
VITÓRIA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA
Av Pedro Depiante nº89
Goiabeiras - Cep 29.075-150
Vitória - ES

INFORMATIVO 012/2013

Referente à atividade de locação de equipamentos

Prezado Cliente,

Desde o início do mês de março/2013, as NF-e de Serviços foram substituídas pela Fatura de Locação de Bens Móveis para adequação a legislação fiscal atual.

Abaixo informações complementares acerca da legislação: A locação de bem móvel não é prestação de serviço, de acordo com a súmula vinculante nº 31, do Supremo.

Tribunal Federal, que versa: **“É INCONSTITUCIONAL A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS SOBRE OPERAÇÕES DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS”**.

Como a Administração Pública está vinculada à súmula citada, a Prefeitura de Vitória não autorizará emissão de notas fiscais para locação de equipamentos.

A partir deste fechamento, junto como o demonstrativo do mês e o(s) boleto(s), você receberá a fatura de Locação de Bens Móveis, documento equivalente para operações mercantis dessa natureza, conforme Lei nº 8.846/94.

Em caso de dúvidas, oriente sua contabilidade para averiguar as informações.

VITÓRIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
ADMINISTRAÇÃO

